

DECISÃO

ASSUNTO: Licitação Modalidade LEILÃO, cujo objeto trata-se da alienação de 01 (um) veículo de propriedade do SENAR-AR/RN.

1. Considerando as informações trazidas pela Comissão Permanente de licitação desta Regional;
2. Considerando que em duas oportunidades tentou-se alienar o referido veículo, não se verificando a existência de interessados em arrematar o bem em questão dentro do seu valor de mercado;
3. Considerando que houve, no prazo recursal, a apresentação de requerimentos de lance, com valores de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ofertado pelo Sr. **ADENILSON GONÇALVES PESSOA DE OLIVEIRA, CPF nº 444.796.204-78** e R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) ofertado pelo Sr. **THIAGO SILVA DE BRITO, CPF nº 016.963.544-98**.
4. Considerando que os valores ofertados são iguais ou superiores ao da menor avaliação do veículo em questão;
5. Considerando que, dentre os valores ofertados, o que melhor atenderia o objetivo do certame seria o do Sr. **THIAGO SILVA DE BRITO, CPF nº 016.963.544-98**.
6. Portanto, esta Superintendência acolhe o lance ofertado pelo Sr. **THIAGO SILVA DE BRITO, CPF nº 016.963.544-98** e autoriza que a CPL que proceda com os trâmites administrativos apontados pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, a fim de alienar o veículo MMC/PAJERO HPE D 4X4 – Ano/Modelo: 2016/2017; Combustível: Diesel; Cor: Cinza; Placas: QGD-8754; Renavam: 01089713832 - KM 240.857;
7. Dê-se ciência desta decisão ao arrematante, ressaltando a necessidade de cumprir com todos os requisitos do item.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.



Luiz Henrique Medeiros Paiva
Superintendente – SENAR-AR/RN